Rio de Janeiro, 07 de julho de 2010. Circular nº 10/2010

Ref.: BOLSA ATLETA

Senhores Presidentes,

Vimos por meio desta, reforçar que as solicitações de declarações para o Programa Bolsa Atleta deverão ser feitas somente através de Ofício das Federações Estaduais, constando as seguintes informações:

- Nome completo do atleta;
- Número de registro na Federação;
- Data de registro na Federação;
- Número do documento de Identidade, data de expedição e órgão expedidor;
- Número do CPF;
- Nome do evento e classificação.

Atenciosamente,

Paulo Wanderley Teixeira

Presidente















